

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A CR OXIGÊNIO
GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPJ/MF n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado a **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.** localizada na Rua Salgado, nº. 53, Galpão 03, Aracaju/SE, Bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.455/0001-43 aqui representada pelo Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:

Este termo decorre da solicitação contida na Comunicação Interna nº 108/2023 DIAFI/SMS/SC datada de 02 de Maio de 2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda (Da Vigência) e a Cláusula Terceira (Do preço), do contrato n.º 63/2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Segunda – Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) Cláusula Terceira – Do Preço

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao valor anual de R\$ 932.301,35 (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos), nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

2

3.1 – Integram o presente termo:

- Solicitação e Autorização da gestora;
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 63/2021, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 24 de Maio de 2024.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CR Oxigênio Gases e Equip. Ltda

CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratado


Alexandre B. de Miranda
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2.

CPF:

ANEXO I

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado IPCA	Valor total anual
01	12 (doze) meses	Locação de Central Geradora de Ar Medicinal de igual capacidade, tipo parafuso rotativo, com capacidade produção efetiva mínima de 20m³/h a pressão de trabalho de 8 bar, conforme Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 7.907,09	R\$ 8.154,62	R\$ 97.855,44
02	12 (doze) meses	Locação de Central geradoras de vácuo, de igual capacidade, tipo parafuso ou lóbulos, simples estágio, vazão mínima de 20m³/h, vácuo operacional 690mmHg, efetivo ao nível do mar, conforme Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 6.326,70	R\$ 6.524,76	R\$ 78.297,07
03	12 (doze) meses	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de gases medicinais: Oxigênio, Ar comprimido, Óxido Nitroso e Vácuo Clínico, de qualquer equipamento de propriedade da CONTRATANTE, reguladores pressão, válvulas estabilizadoras de pressão, aspiradores, vacuômetros, fluxômetros, postos de utilização, painel de alarme, réguas, tubulações, conexões e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, contemplando assistência técnica, fornecimento de toda a mão de obra, reposição de peças e materiais de consumo, incluindo a retirada e reinstalação dos equipamentos, sem limitação de chamadas, horários ou total de horas e sem ônus para à CONTRATANTE, conforme Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 2.305,29	R\$ 2.377,46	R\$ 28.529,48
04	12 (doze) meses	Oxigênio medicinal não liquefeito com grau de pureza de 99,5% fornecido em cilindros de AÇO com capacidade de 2,0 até 10,0m³.	R\$ 58,75	R\$ 60,59	R\$363.534,94
05	12 (doze) meses	Ar Comprimido - Medicinal, Produto Acondicionado em cilindros de alta pressão com capacidade de 6,0 até 10,0M³, 19,5 A 23,5 V.V. DE O2, IMPUREZAS MAXIMAS: THC MENOR QUE 5PPM, H2O MAXIMO 80PPM, COM MAXIMO 10PPM.	R\$ 60,56	R\$ 62,46	R\$ 74.946,98

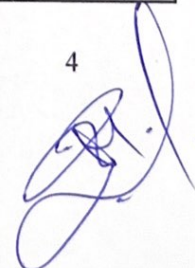
Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

4

es.



06	12 (doze) meses	Locação de cilindro de alumínio portátil com suporte para oxigênio com válvula reguladora de pressão e fluxômetro - escala de 0 a 15 litros/min, acondicionado em cilindro com capacidade de até 1,0m³.	R\$ 38,87	R\$ 40,09	R\$ 7.215,63
07	12 (doze) meses	Locação de CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO com indicador visual.	R\$ 469,90	R\$ 484,61	R\$ 87.229,82
08	12 (doze) meses	Locação de conjunto de oxigenoterapia composto de: Cilindro de alumínio, regulador de pressão com fluxômetro de escala de 0 à 15 l/m. OBS: Solicitação de acordo com demanda, sendo sinalizado por coordenador do programa "Melhor em Casa".	R\$ 1.048,79	R\$ 1.081,62	R\$ 194.691,99
Valor Total					R\$ 932.301,35
Prazo de Execução:		12 Meses.			
Local (is) de prestação:		Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:		30 Dias.			
Prazo de Pagamento:		O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias.			

